



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicação em: 0 Regional
No Dia: 23/04/2009
Na Edição Nº 2617
Página Nº 08

LEI Nº. 506/2009

SUMULA: Prorroga o prazo de vencimento do pagamento do IPTU relativo ao exercício de 2009 e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, excepcionalmente, transferido para o dia 11 de maio de 2009, a data limite para pagamento da Cota Única e da Primeira parcela do I.P.T.U. - Imposto Predial e Territorial Urbano, bem como as taxas municipais que o acompanham, relativo ao exercício de 2009.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 22 de abril de 2009.


JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal